



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

DECRETO N.º 82/2020

Altera o Decreto n.º 36/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelos incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 18 da Lei Municipal n.º 1.506, de 17 de outubro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “a” do inciso I do § 1º do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 36, de 01 de março de 2019, que dispõe sobre a reestruturação e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Luiz Alves, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§ 1º(...)

I- (...)

a) titular: Ederson Markenwski;

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 29 de abril de 2020.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br*

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

